

Despacho n.º 23 951-H/2006

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 18 de Setembro de 2006, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 4 — estudo da reformulação geométrica do traçado entre o quilómetro 72+200 e o quilómetro 72+700 para supressão do ponto negro, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 4 — estudo da reformulação geométrica do traçado entre o quilómetro 72+200 e o quilómetro 72+700 para supressão do ponto negro, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

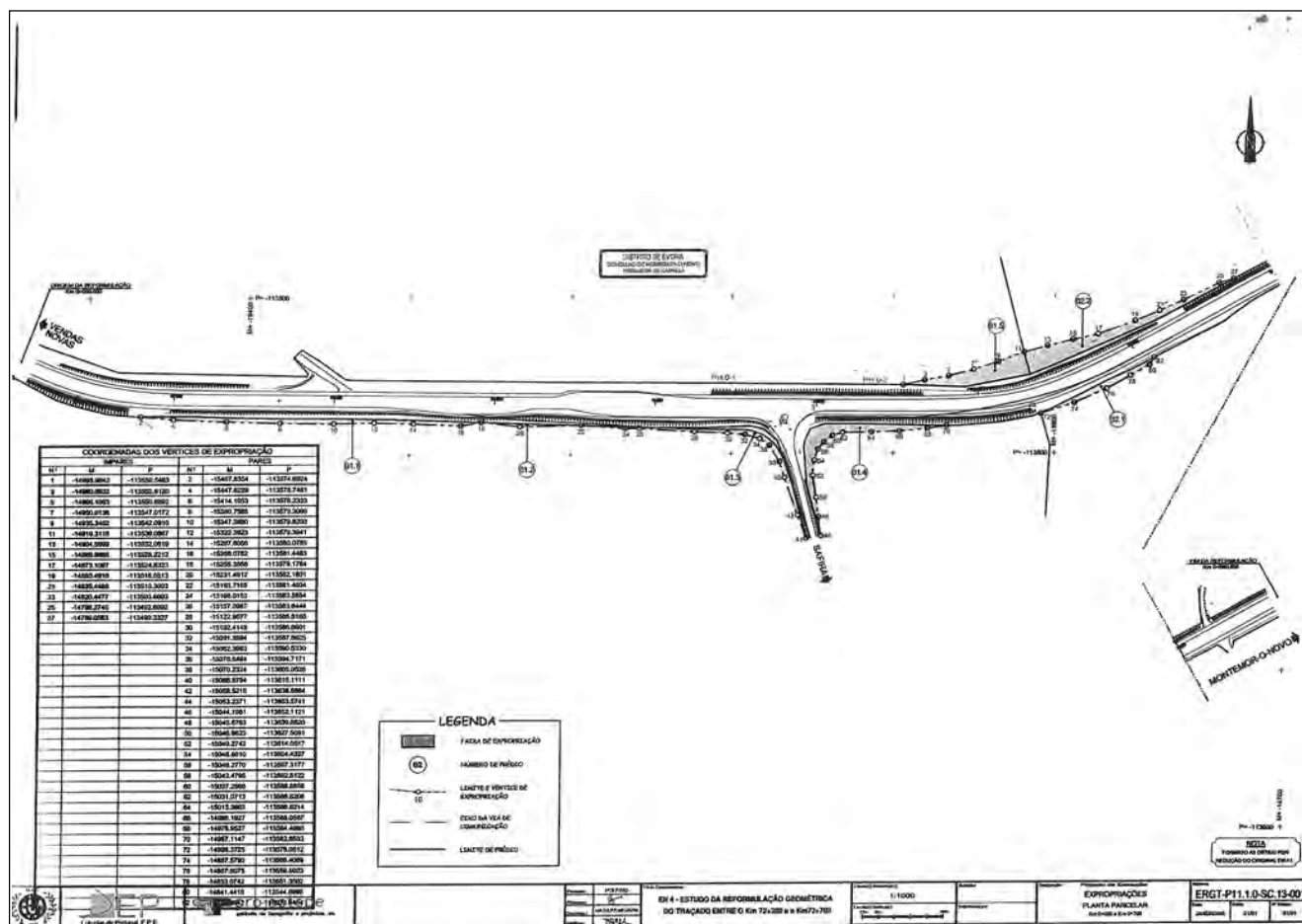
Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

27 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de expropriações DUP

EN 4 — Estudo da reformulação geométrica do traçado entre o quilómetro 72+200 e o quilómetro 72+700 para supressão do ponto negro

Número das parcelas	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Áreas (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
01.1 01.2 01.3 01.4 01.5	Germano Lopes de Andrade Rua 5 de Outubro, n.º 1 7050 Montemor-o-Novo	Art: 13 Cabrela	Art:	N.º: 15 589 Fls: 73 Lvr: B-44	Norte: Herdade de Cuncos de Baixo Sul: Herdade da Relva Nova Nasc: Herdade de Cuncos do Meio Poente: Herdade da Relva Nova	2 450
02.1 02.2	Fernando Maria Fontes Pereira de Melo Rua Amílcar Cabral, n.º 5, 7.º 1700 Lisboa	Art: 2 Secção E Cabrela	Art:	N.º: 12/291184 Fls: Lvr:	Norte: Herdade da Broca Sul: Herdade de Cuncos de Baixo Nasc: Courela das Balanças Poente: Herdade do Outeiro de Santo Aleixo	1 130



Despacho n.º 23 951-I/2006

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 7 de Julho de 2005, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 357 (quilómetro 3+100) — ponte do Bosqueirão — projecto de reabilitação e reforço estrutural, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estra-

das Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 357 (quilómetro 3+100) — ponte do Bosqueirão — projecto de reabilitação e reforço estrutural, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

27 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.